



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001068

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86 865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238
E-mail: licitacaolidianopolis2015@gmail.com

001
C. F. Spínassi
Cpe 825.271.309-25
Departamento de Licitação

CHECK LIST

Processo Administrativo nº: 27/2017

Item	Documentos	Uso do Setor
01	Solicitação	OK
02	Cotação	OK
03	Despacho do Prefeito ao responsável de licitações e contratos	OK
04	Despacho do setor de licitações e contratos ao Departamento de Finanças	OK
05	Parecer Financeiro	OK
06	Despacho do setor de licitações e contratos ao Departamento de Contabilidade	OK
07	Parecer Contábil indicando a existência de dotação orçamentária	OK
08	Habilitação	OK

Processo de Compras nº: 27/2017

Modalidade: Dispensa de Licitação nº: 06/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluindo materiais e equipamentos necessários à manutenção para atender a Câmara Municipal de Vereadores.

- Valor R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais).

1. Fase Interna do Processo de Compras

Item	Documentos	Uso do Setor
01	Solicitação de Parecer Jurídico	OK
02	Parecer Jurídico	OK
03	Autorização para a abertura do Processo	OK
04	Cópia da Portaria da Comissão Especial de Licitação	OK

2. Fase Externa do Processo de Compras

01	Adjudicação/Homologação	OK
02	Publicação	OK
03	Diário Eletrônico	OK
04	Contrato Administrativo	-
05	Extrato do Contrato	-
06	Publicação do Extrato	-
07	Diário Eletrônico	-
08		
09		



Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis

Estado do Paraná – CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis/PR - CEP 86 865-000 - Fone (43) 3473-1281

002
Kely C. F. Spinassi
CPF 825.271.309-25
Departamento de Licitação

Ofício N. 028/2017 – CML

Lidianópolis, 26 de abril de 2017.

Ilma. Senhora.

Através do presente, solicito a Vossa Senhoria, providencias quanto a processo de dispensa com objetivo de contratação de pessoa jurídica, autorizada pelo CREA e especializada para prestação dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado (Modelos: AR 12.000 BTUS e 24.000 BTUS), incluindo os materiais e equipamentos necessários a manutenção para atender a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lidianópolis para um período de 12 (doze) meses.

Sendo o que havia, e na certeza de contar com sua atenção ao exposto, aproveito a oportunidade para apresentar votos de consideração.

Atenciosamente


DORIVAL CAETANI
Presidente

Ilma. Senhora.
Kely Spinassi
Setor de Licitação.
Lidianópolis-Pr.

UNIVERSAL SAT

003
C. E. Spinassi
CPF 825.271.309-25
e Licitação

- Vendas e Assistência Técnica.
- Ar condicionado - Antenas - Segurança Eletrônica.
- Av. Mattos Leão, 504 . Centro. Fone : (43) 3475 2230 - 9158 0372(tim).

ORÇAMENTO : Câmara Municipal de Vereadores de Lidianópolis.

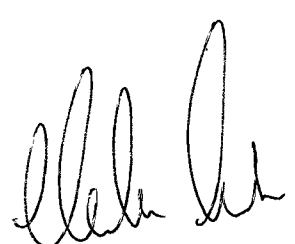
Objetivo:

Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção, para atender à Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lidianópolis, para período de 12 (doze) meses. **Modelos dos Ar: 12.000 BTUS e 24.000 BTUS**

Quant.	Valor Unit.	Valor Total		
Aparelho de Ar Condicionado	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	
12000 btu	02	300,00	R\$ 600,00	
24000 btu	02	400,00	R\$ 800,00	

Valor Total R\$ 1.400,00

Jardim Alegre, 27 de Abril de 2017.



14.999.479/0001-26
CLEBER CABAU
00771355980
Rua Cambé, 27
Centro - CEP 86860-000
JARDIM ALEGRE - PARANÁ

Assinatura e Carimbo do Responsável

PRESTADORA DE SERVIÇO SRD

ENDEREÇO: Rua São Paulo, 722 – Centro – Jardim Alegre - PR
CNPJ: 17.492.718/0001-45

ORÇAMENTO : Câmara Municipal de Vereadores de Lidianópolis.

Objetivo:

Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção, para atender à Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lidianópolis, para período de 12 (doze) meses. Modelos dos Ar: 12.000 BTUS e 24.000 BTUS

Ar condicionado - 12.000 btu - 2 - 400,00 = R\$ 800,00

Ar condicionado - 24.000 btu - 2 - 400,00 = R\$ 800,00

Total - R\$ 1.600,00

Jardim Alegre, 27 de Abril de 2017.

17.492.718/0001-45


**SONI ROBERTO
DOMINGUES - MEI**

Rua São Paulo, 722 - Terreo
Centro - CEP 86.860-000

Jardim Alegre - Paraná



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual


 Cley C. F. Spinassi
 CPF 825.271.309-25
 Departamento de Licitação

Identificação

Nome Empresarial

SONI ROBERTO DOMINGUES 03627690958

Nome do Empresário

SONI ROBERTO DOMINGUES

Nome Fantasia

PRESTADORA DE SERVICO SRD

Capital Social

8.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
76585520	sesp	PR	036.276.909-58

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	30/01/2013

Números de Registro

CNPJ	NIRE
17.492.718/0001-45	41-8-0145828-9

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
86860-000	RUA Sao Paulo	722

Complemento	Bairro
CASA	Centro

Município	UF
JARDIM ALEGRE	PR

Ponto de Referência
Prefeitura Municipal

Atividades

Data de Início de Atividades

30/01/2013

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
43.21-5/00	Instalação e manutenção elétrica

Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1 43.22-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

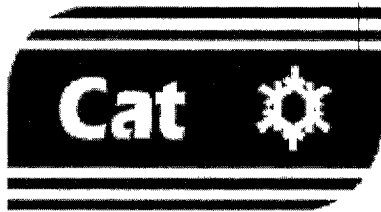
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME46403223
Número do Identificador: 00003627690958

Data de Emissão:



Refrigeração Homenzuk Ltda
CNPJ: 73.285.629/0001-07
Inscrição Estadual: 6500155688
Ivaiporã - PR Fone: (043) 3472-3138

006
Kely C. F. Spinassi
CPF 825.271.309-25
Departamento de Licitação

Orçamento: Câmara Municipal de Vereadores de Lidianópolis.

Contratação de pessoas jurídicas especializadas para prestação dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluindo os materiais e equipamentos necessários a manutenção para atender a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses. MODELOS dos AR: 12.000 BTUS e 24.000 BTUS.

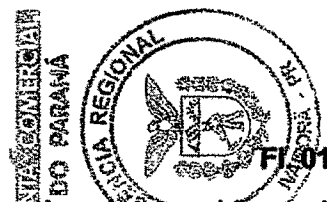
Aparelho de Ar Condicionado	Quantidade Ver/Mant	Valor Unitário	Valor Total
12.000 BTUS	2	450,00 R\$	900,00 R\$
24.000 BTUS	2	450,00 R\$	900,00 R\$
VALOR TOTAL			1.800,00 R\$

Ivaiporã, 27 de Abril de 2017

Refrigeração Homenzuk Ltda.

73.285.629/0001-07
REFRIGERAÇÃO HOMENZUK LTDA.
Av. Brasil, 1220 - Centro
CEP 86.870-000 - Ivaiporã - PR

REFRIGERAÇÃO HOMENZUK LTDA - ME
NIRE 41202966074
CNPJ/MF Nº 73.285.629/0001-07
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



ANTONIO CARLOS HOMENZUK, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/08/1970, empresário, portador do CPF 597.459.839-34 e Cédula de Identidade RG 4.286.540-0 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Avenida Brasil, 1220, Centro, Município de Ivaiporã-Pr, CEP 86870-000 e **EUGENIO HOMENZUK JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1972, empresário, portador do CPF 646.311.509-63 e Cédula de Identidade RG 4.608.207-9 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Avenida Brasil, 1220, Centro, Município de Ivaiporã-Pr, CEP 86870-000, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **REFRIGERAÇÃO HOMENZUK LTDA - ME**, estabelecida à Av. Brasil, 1220, centro, Ivaiporã, Paraná, CEP 86870-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41202966074 por despacho de sessão em 27/08/1993, e Primeira Alteração Contratual arquivada sob o nº 951117963, por despacho de sessão em 28/07/1995, resolvem alterar o seu instrumento social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - O sócio **ANTONIO CARLOS HOMENZUK**, já qualificado, altera seu estado civil de: Casado sob o regime comunhão parcial de bens, para: Divorciado, conforme averbação lavrada em 14/11/2008 na Certidão de Casamento nº 5.189, Folha 81 do Livro B-48.

CLÁUSULA 2ª - Resolvem alterar o objeto social de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS (CNAE 4757-1/00); SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO (CNAE 3314-7/07) E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO (9521-5/00) para: COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS (CNAE 4757-1/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL (CNAE 4753-9/00); SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO (CNAE 3314-7/07); SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS (CNAE 4520-0/07) E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS (CNAE 9521-5/00).**

CLÁUSULA 3ª - Os sócios resolvem neste ato elevar o capital social de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) dividido em 1.500 (um mil e quinhentas) cotas de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo que as novas cotas subscritas são integralizadas em moeda corrente pelos sócios da seguinte forma:

a) O sócio **ANTONIO CARLOS HOMENZUK** que possui já integralizadas 750 (setecentos e cinquenta) cotas de capital no valor nominal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) integraliza neste ato 24.250 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta) cotas no valor nominal de R\$ 24.250,00 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta reais).

b) O sócio **EUGENIO HOMENZUK JUNIOR** que possui já integralizadas 750 (setecentos e cinquenta) cotas de capital no valor nominal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) integraliza neste ato 24.250 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta) cotas no valor nominal de R\$ 24.250,00 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta reais); passando as cotas a ficar assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	CAPITAL R\$	Percentual
ANTONIO CARLOS HOMENZUK	25.000	25.000,00	50,00%
EUGENIO HOMENZUK JUNIOR	25.000	25.000,00	50,00%
TOTAL	50.000	50.000,00	100,00%

REFRIGERAÇÃO HOMENZUK LTDA – ME
NIRE 41202966074
CNPJ/MF Nº 73.285.629/0001-07
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 4ª – A administração da sociedade que cabia ao sócio **ANTONIO CARLOS HOMENZUK**, passa a ser exercida pelos sócios **ANTONIO CARLOS HOMENZUK** e **EUGENIO HOMENZUK JUNIOR**, com os poderes e atribuições necessários para prática de atos de gestão, com as responsabilidades previstas no Novo Código Civil, ficando autorizado o uso do nome empresarial individualmente, podendo inclusive nomear procuradores, a quem fica dispensada a prestação de caução.

§ **ÚNICO**: Fica vedado aos administradores no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, bem como assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bem imóveis da sociedade, sem autorização expressa do outro sócio.

CLÁUSULA 5ª – Os administradores declaram, sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações e consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA 6ª – **CLÁUSULA DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**: Em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.046/2002, os sócios resolvem atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.046/2002, aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

REFRIGERAÇÃO HOMENZUK LTDA – ME
NIRE 41202966074
CNPJ/MF Nº 73.285.629/0001-07
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ANTONIO CARLOS HOMENZUK, brasileiro, divorciado, nascido em 24/08/1970, empresário, portador do CPF 597.459.839-34 e Cédula de Identidade RG 4.286.540-0 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Avenida Brasil, 1220, Centro, Município de Ivaiporã-Pr, CEP 86870-000 e **EUGENIO HOMENZUK JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1972, empresário, portador do CPF 646.311.509-63 e Cédula de Identidade RG 4.608.207-9 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Avenida Brasil, 1220, Centro, Município de Ivaiporã-Pr, CEP 86870-000, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial da **REFRIGERAÇÃO HOMENZUK LTDA - ME**, estabelecida à Av. Brasil, 1220, centro, Ivaiporã, Paraná, CEP 86870-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41202966074 por despacho de sessão em 27/08/1993, e Primeira Alteração Contratual arquivada sob o nº 951117963, por despacho de sessão em 28/07/1995, **CONSOLIDAM** o seu instrumento social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de **REFRIGERAÇÃO HOMENZUK LTDA - ME**.

CLÁUSULA 2ª – Tem sua sede e domicílio à Avenida Brasil, 1220, Centro, Município de Ivaiporã-Pr, CEP 86870-000, sendo regida de conformidade com o Novo Código Civil e supletivamente pela Lei 6.404/76.

CLÁUSULA 3ª – É facultado à sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

REFRIGERAÇÃO HOMENZUK LTDA - ME
NIRE 41202966074
CNPJ/MF Nº 73.285.629/0001-07
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA 4ª - Constitui o objeto da sociedade: **COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS (CNAE 4757-1/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL (CNAE 4753-9/00); SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO (CNAE 3314-7/07); SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS (CNAE 4520-0/07) E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS (CNAE 9521-5/00).**

CLÁUSULA 5ª - O Capital Social totalmente integralizado em moeda corrente do país no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) cotas de valor nominal igual a R\$ 1,00 (um real) cada uma, que estão assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	CAPITAL R\$	Percentual
ANTONIO CARLOS HOMENZUK	25.000	25.000,00	50,00%
EUGENIO HOMENZUK JUNIOR	25.000	25.000,00	50,00%
TOTAL	50.000	50.000,00	100,00%

CLÁUSULA 6ª - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7ª - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA 8ª - A sociedade iniciou suas atividades em 27/08/1993, e seu prazo de duração é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA 9ª - A administração da sociedade cabe aos sócios **ANTONIO CARLOS HOMENZUK** e **EUGENIO HOMENZUK JUNIOR**, com os poderes e atribuições necessários para a prática de atos de gestão, com as responsabilidades previstas no Novo Código Civil, ficando autorizado o uso do nome empresarial individualmente, podendo inclusive nomear procuradores, a quem fica dispensada a prestação de caução.

§ **ÚNICO**: Fica vedado aos administradores, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, bem como assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bem imóveis da sociedade, sem autorização expressa do outro sócio.

CLÁUSULA 10ª - Ao término de cada exercício social, que coincidirá com o ano civil, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 11ª - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, os sócios decidem de comum acordo a dispensa de formalização de Atas de reunião ou assembléia de sócios, desde que todas as decisões tomadas sobre as matérias discutidas sejam tomadas por escrito.

§ **PRIMEIRO**: A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme Parágrafo 2º do Art. 1.072 do NCC.

§ **SEGUNDO**: A reunião dos sócios, ocorrerá nos termos previstos em Lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o Art. 1.078 do NCC, onde deliberarão sobre as contas da administração e designarão administrador(es) quando for o caso, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta, conforme § 3º do Art. 1.072 do NCC.

REFRIGERAÇÃO HOMENZUK LTDA – ME
NIRE 41202966074
CNPJ/MF Nº 73.285.629/0001-07
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



§ TERCEIRO: Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

CLÁUSULA 12ª - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o Artigo 1.007 do NCC.

§ ÚNICO: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital, conforme Artigo 1.059 do NCC.

CLÁUSULA 13ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 14ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.

CLÁUSULA 15ª - Os administradores declaram, sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações e consumo, fé pública ou à propriedade.



CLÁUSULA 16ª - Fica eleito o foro da comarca de Ivaiporã-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Ivaiporã, 02 de dezembro de 2013.


 ANTONIO CARLOS HOMENZUK


 EUGENIO HOMENZUK JUNIOR

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE IVAIPORA CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/12/2013 SOB NÚMERO: 20136997287 Protocolo: 13/699728-7, DE 04/12/2013	
	Empresa: 41 2 0296607 4 REFRIGERACAO HOMENZUK LTDA ME	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86 865-000 Fone/Fax (43) 2473-1238
E-mail licitacaolidianopolis2015@gmail.com

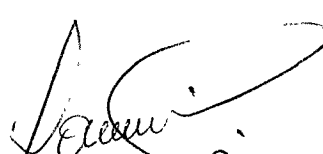
011
Kely Cristine Ferro Spinassi
CNPJ 825.271.309-25
Departamento de Licitação

GABINETE DO PREFEITO

AO RESPONSÁVEL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS


Remeta-se a SOLICITAÇÃO em anexo ao setor de licitações, para que se inicie o procedimento administrativo, a fim de contratar os serviços supramencionados.

Câmara Municipal, 28 de Abril de 2017.



Dorival Caetani
Presidente

Ciente em: 28 / 04 / 2017



Kely Cristine Ferro Spinassi
Licitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86 865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238
E-mail licitacaolidianopolis2015@gmail.com

012
Kely C. F. Spinassi
CPF 825.271.309-25
Departamento de Licitação

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

O Setor de Licitações e Contratos, vem, mui respeitosamente, junto ao responsável pelo Setor Financeiro, a fim de atender a solicitação realizada por esta Câmara Municipal de Vereadores, solicitar que seja emitido parecer financeiro a este setor de licitação para que possamos realizar **DISPENSA visando a Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluindo materiais e equipamentos necessários à manutenção para atender a Câmara Municipal de Vereadores.**

- Valor R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais).

Lidianópolis-PR, 23 de maio de 2017.



Kely Cristine Ferro Spinassi
Licitação

Ciente em: 23/05/2017



Odair José Bovo
Secretário Financeiro



Lidianópolis-PR, 23 de maio de 2017

PARECER FINANCEIRO

Ilma. Sr^a
Kely Cristine Ferro Spinassi
Setor de Licitação

Em atenção a solicitação, referida neste processo, informo que há previsão de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da realização de **DISPENSA visando a Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluindo materiais e equipamentos necessários à manutenção para atender a Câmara Municipal de Vereadores.**

- Valor R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais).

Os pagamentos serão efetuados conforme:

- Legislativo Municipal.
- Apresentação de nota fiscal.
- Em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço.

Apresentar impreterivelmente dados bancários para efetuar o pagamento, tais como: nº do banco, nº da agência e nº da conta corrente.

- O credor não poderá ter pendências ou dívidas atrasadas com o Município de Lidianópolis.

- Cumprir os trâmites e as formalidades legais.

Era o que tinha a informar.

Encaminhe-se o processo ao setor de licitação.



Odair José Boyo

Secretário Financeiro da Câmara de Vereadores



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238
E-mail licitacaolidianopolis2015@gmail.com



014

Kely C. F. Spinassi
CPF 825.271.309-25
Departamento de Licitação

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

O Setor de Licitações e Contratos, de posse da **DEVIDA COTAÇÃO DE PREÇOS**, vem, mui respeitosamente, junto ao responsável pelo Setor de Contabilidade desta Prefeitura, a fim de atender à solicitação da Câmara Municipal, solicitar que seja emitido parecer contábil a este setor de licitação de todos os dados orçamentários para que possamos realizar **DISPENSA visando a Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluindo materiais e equipamentos necessários à manutenção para atender a Câmara Municipal de Vereadores.**

- Valor R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais).

Lidianópolis-PR, 23 de maio de 2017.

Kely Cristine Ferro Spinassi
Licitação

Ciente em: 23/05/2017.

Antonio Aparecido dos Santos
CRC-TC-PR nº 031987/O-2
Contabilidade



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
CNPJ 95 680 831/0001-68 Telefone 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitchek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

015
Kely S. Spinassi
Deputado de Licitação

Lidianópolis, 23/05/2017.

Ilmo. Sr. Secretária de Licitação e Compras,

Em atenção à solicitação, informamos a previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da referida contratação.


O pagamento será efetuado através das seguintes dotações, do orçamento de 2017 da Prefeitura Municipal de Lidianópolis, como solicitado pelo setor de licitação e contratos .

Assim segue:

Órgão:	01	LEGISLATIVO MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	001	LEGISLATIVO MUNICIPAL
Funcional	01.031.0001.2001	ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Projeto de Atividade:	2.001	ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Despesa	6	
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
Fonte	0001	
Contração Concurso Publico		

Ressalto a necessidade de informação quanto a existência de recursos financeiros.

E após seja encaminhado para o ordenador de despesa, para o cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)


Antonio Aparecido dos Santos
CPF 411.142.139-34
CRC TC 031.987/O-2

Kely Sristine Ferro Spinassi
Sec. Municipal de compras e Licitação
Prefeitura Municipal de Lidianópolis N. 587

016
 S. S. Spínassi
 MAP 225.271.309-25
 Departamento de Licitação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.999.479/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/02/2012
NOME EMPRESARIAL CLEBER CABAU 00771355980			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R Cambe	NÚMERO 27	COMPLEMENTO	
CEP 86.860-000	BAIRRO/DISTRITO Centro	MUNICÍPIO JARDIM ALEGRE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO viatekandressa@hotmail.com		TELEFONE (43) 9158-0372	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1 634, de 06 de maio de 2016

Emitido no dia **04/05/2017** às **08:30:30** (data e hora de Brasília).

Página 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/05/2017

017
M. G. F. Spinassi
CPF 826.271.309-25
Licitação de Licitação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

018
Mely C. F. Spinassi
CPF 825.271.309-25
Departamento de Licitação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLEBER CABAU 00771355980
CNPJ: 14.999.479/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:20:26 do dia 04/05/2017 <hora e data de Brasília>. Válida até 31/10/2017.

Código de controle da certidão **4D08.C5B3.5993.BF16**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016253583-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.999.479/0001-26**

Nome: **CLEBER CABAU 00771355980**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

Praça Mariana Leite Felix, 800 - 86860000 - - Jardim Alegre - PR

020
Kely C. F. Spinassi
CPF 825.271.309-25
Departamento de Licitação

Certidão Negativa de Débitos

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 04/05/2017

N.º da Certidão: 457/2017

Data de Vencimento: 03/06/2017

Código de Autenticação: 0089107983941

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 14 999 479/0001-26

Requerente: cleber cabal 00771355980

Finalidade da Certidão: Licitação

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

CPF / CNPJ: 14.999 479/0001-26

Nome: CLEBER CABAU - 00771355980

Endereço: RUA Cambé, 27 - NAO INFORMADO - JARDIM ALEGRE - PR CEP. 86 860-000

Certificamos, para os devidos fins, que revendo os registros de inscrição na Dívida Ativa, Registros Cadastrais de Tributação de Impostos e Taxas desta Prefeitura, constatamos que a Empresa acima nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas à data desta

Quinta-feira, 04 de Maio de 2017

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse www.jardimalegre.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS)

021

Kely C. F. Spinassi
CPF 826.271.309-25
Departamento de Licitação

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 14999479/0001-26**Razão Social:** CLEBER CABAU 00771355980**Endereço:** R CAMBE 27 / CENTRO / JARDIM ALEGRE / PR / 86860-000

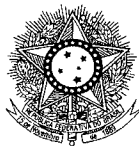
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2017 a 06/06/2017**Certificação Número:** 2017050802444874871339

Informação obtida em 18/05/2017, às 15:12:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO022
Key C. F. Spinassi
CPF 825.271.309-25
Departamento de Licitação**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CLEBER CABAU 00771355980 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.999.479/0001-26
Certidão n°: 128275639/2017
Expedição: 04/05/2017, às 08:29:05
Validade: 30/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEBER CABAU 00771355980 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.999.479/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

023
Kely C. F. Spinassi
CPF 825.271.309-25
Departamento de Licitação

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 55797/2017

Validade: 31/10/2017

Razão Social: CLEBER CABAU 00771355980

CNPJ: 14999479000126

Num. Registro: 61882

Registrada desde : 29/09/2016

Capital Social: R\$ 1,00

Endereço: RUA CAMBE, 27 CENTRO

Município/Estado: JARDIM ALEGRE-PR

CEP: 86860000

Objetivo Social:

comércio varejista de material elétrico, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos; serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; instalação e manutenção elétrica; comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Restrição de Atividade : A empresa deverá ficar com suas atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico nas áreas de mecânica e refrigeração, com restrição impeditiva para as áreas de eletrotécnica e eletrônica.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - FABIO CROZETA PINTO ROSA

Carteira: PR-87307/D Data de Expedição: 19/09/2006

Desde: 29/09/2016 Carga Horária: 8: H/S Até: 06/10/2016

Desde: 14/03/2017 Carga Horária: 10: H/S

Título: TECNÓLOGO EM MECÂNICA Situação: Regular

DA RESOLUCAO 313 - ARTIGO 03 E 04 do CONFEA

Título: TÉCNICO EM MECÂNICA Situação: Regular

Artigo 3º do Decreto n.º 90922/85 com restrição ao inciso V, artigo 4º do Decreto n.º 90.922/85 com restrição ao inciso V e atribuições do Decreto n.º 4.560/02 - Atribuições circunscritas à área de Mecânica Industrial

Para fins de: Cadastro

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 159955/2017, ressaltando impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

024
C. F. Spinausi
CPF 820.871.309-25
Departamento de Licitação

Emitida via Internet em 04/05/2017 09:20:29

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

CLEBER CABAU 00771355980

Nome do Empresário

CLEBER CABAU

Capital Social

1,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
76177198	ssp	PR	007.713.559-80

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	06/02/2012

Números de Registro

NPJ	NIRE
14.999.479/0001-26	41-8-0089429-8

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
86860-000	RUA Cambe	27

Bairro

Centro

Município	UF
JARDIM ALEGRE	PR

Ponto de Referência

Proximo ao Colegio Cristovao Colombo

Atividades

Data de Início de Atividades

06/02/2012

Código da Atividade Principal

47.53-9/00

Descrição da Atividade Principal

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Código da Atividade Secundária

Descrição da Atividade Secundária

1	47.42-3/00	Comércio varejista de material elétrico
2	95.21-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
3	95.12-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
4	95.11-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
5	45.20-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
6	43.22-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
7	47.52-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
8	47.57-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
9	43.21-5/00	Instalação e manutenção elétrica
10	47.59-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
11	47.51-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME37993103

Número do Identificador: 00000771355980

Data de Emissão:

26/04/2017

026
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 17.303-25
R. G. F. Spinassi



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86 865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238
E-mail licitacaolidianopolis2015@gmail.com

027
K. F. Spivassi
CPF 825.271.500-25
Departamento de Licitação

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

A Procuradora Jurídica:

Venho por meio deste solicitar a emissão do parecer jurídico para instruir o processo de compras que tem por objeto – **visando a Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluindo materiais e equipamentos necessários à manutenção para atender a Câmara Municipal de Vereadores.**


- Valor R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais).

Era o que tinha para o momento.

Lidianópolis-PR, 23 de maio de 2017.


Dorival Caetani
Presidente

Ciente em: 23 / 5 / 2017


Carolina Gheller Bandeira
OAB/PR 68762



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ -- CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86 865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

028

Departamento de Licitação
825.271.309-25

PARECER JURÍDICO

Vem ao exame desta Consultoria Jurídica, o processo administrativo nº 027/2017, Dispensa de Licitação nº 006/2017, visando à possibilidade de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluindo materiais e equipamentos necessários a manutenção para atender a Câmara Municipal de Vereadores, pelo período de 12 (doze) meses

Depreendem-se do processo, além de justificativa para contratação firmada pela autoridade competente, orçamentos, pareceres contábil e financeiro, bem como informação quanto à previsão de despesa na programação orçamentária desta municipalidade

Inicialmente, saliento a característica predominante desta Procuradora Jurídica em seus pareceres, segundo o melhor entendimento sobre o tema, qual seja seu caráter de opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, baseando-se na verossimilhança das informações prestadas neste procedimento licitatório pelos órgãos que compõem a Administração

Ou seja, o presente parecer tem por base as informações prestadas, tendo cunho meramente técnico sobre os aspectos formais e legais que incidem sobre o procedimento licitatório

Aliado a este entendimento, lembro que a Comissão de Licitação e a Administração em geral, esta como contratante, deve estar atenta quando da escolha da modalidade a ser licitada, buscando, em especial, não repetir aquisições com o mesmo objeto antes licitado por modalidades diversas, no mesmo ano orçamentário, em confronto com os princípios e mandamentos esculpidos na Lei nº 8666/93

Lembro ainda, que o prévio planejamento administrativo no que tange ao consumo e aos gastos também é corolário do princípio da eficiência (artigo 37, caput, CFRB/88)

[Assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86 865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

029
Kaly C. F. Spina
Departamento de Licitação
825.271.309-25

Tecidas estas considerações, passamos à análise.

Estabelece o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a obrigatoriedade de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. Não obstante, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra, os quais permitem a contratação direta, por meio de dispensa ou inexigibilidade, de forma discricionária, sem a concretização do certame licitatório.

Neste sentido, acerca dos casos de dispensa, a Lei especificou quais seriam as modalidades diretas de contratação, colacionando casos em que este procedimento seria possível, dentre os quais, por se tratar de serviços com valor não superior à R\$ 8 000,00 (oito mil reais), a contratação pretendida, nos termos da Lei nº. 8 666/93 se faz viável, confira-se:

Art 24 É dispensável a licitação

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente,

II - **para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior** e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez, **(grifo nosso)**

Pela letra do art 24, II, da Lei nº 8 666/93, a licitação será dispensável quando o valor da contratação a ser efetuada for de até R\$ 8 000,00 (oito mil reais), importância essa que corresponde a 10% de R\$ 80.000,00, que é o valor-teto para o processamento da licitação na modalidade de convite (art. 23, II, alínea a, sobre o qual o art 24, II, faz categórica alusão).

Ressaltam a doutrina e a jurisprudência que a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deva ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público.

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86 865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

030
Mey D. F. Spinass
CPF 825.271.309-25
Departamento de Licitação

A contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a administração pública, ou seja, não caracteriza poder discricionário puro ou livre atuação administrativa

Por isso, num primeiro momento, a Administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo e deverá pesquisar a melhor solução, tendo em vista os princípios da isonomia e da supremacia e indisponibilidade do interesse público. Logo, deverá buscar a melhor solução, respeitando (na medida do possível) o mais amplo acesso dos interessados à disputa pela contratação

Além disso, como em qualquer contratação direta, o preço deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação estar comprovada nos autos, pois a sua validade depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela administração

No caso em tela, analisando as cotações de preços constantes dos autos do procedimento, verifica-se que três empresas apresentaram orçamentos conforme previsto em lei, entretanto, apenas uma possui valor econômico menos oneroso e pelo mesmo serviço ofertado (CLEBER CABAU), colocando-se, porquanto, como a contratação possível mais viável, sempre observando o tratamento igualitário a todos contratantes.

Verificando os autos, portanto, constata-se que todos os requisitos legais foram observados, inclusive no que atine à documentação exigível para validade do procedimento, a qual foi apresentada na sua totalidade pela empresa representante do menor preço pelos serviços buscados.

Assim, entendendo a administração que um orçamento é a melhor opção de proposta, que a contratação respeita o limite previsto em lei, que o valor é condizente com o preço de mercado, concluímos que é possível a dispensa da licitação para o fim que se destina, com a consequente contratação direta dos serviços especificados nos autos do procedimento

ES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86 865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

031
Wey C. F. Spinass.
825.271.369.25
Departamento de Licitação

É importante se destacar que, mesmo em casos de dispensa de licitação por pequeno valor, devem ser seguidos todos os demais procedimentos de uma licitação, tais como: a) autorização da autoridade competente, b) verificação de existência de recurso próprio para custear a despesa; c) autuação do processo, d) verificação da personalidade jurídica, e) capacidade técnica da empresa, f) idoneidade financeira e regularidade fiscal do pretense contratado, f) instrução do processo com justificativas do preço e da escolha do contratado, g) celebração do contrato, h) publicação do extrato do contrato.

Uma vez tomadas as providências assinaladas e respeitadas as determinações legais atinentes ao procedimento, **OPINA-SE** pela realização da contratação direta em apreço

Observem as formalidades legais

Salvo melhor juízo, este é o parecer.

Lidianópolis, 24 de Maio de 2017

CAROLINA GHELLER BANDEIRA

Procuradora Jurídica Municipal
OAB/PR nº 68 762

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ESTADO DO CNPJ: 72483597/0001-83

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ADAUTO APARECIDO MANDU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 27/2017
b) Licitação Nº : 6/2017
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Adjudicação e Homologação : 24/05/2017
e) Objeto Adjudicado e Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIAS À MANUTENÇÃO PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

01.031.0001.2.001. - ATIVIDADES LEGISLATIVAS

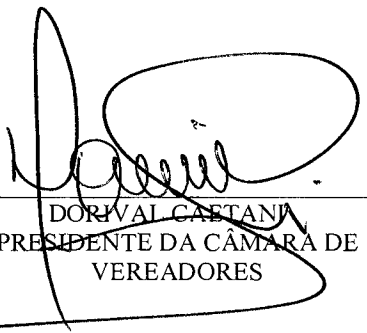
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **CLEBER CABAU 00771355980**
CNPJ/CPF: **14.999.479/0001-26**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MANUTENÇÃO APARELHO DE AR CONDICIONADO 12000 BTU		2,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00
2	MANUTENÇÃO APARELHO DE AR CONDICIONADO 24000 BTU		2,00	R\$ 400,00	R\$ 800,00

Valor Total Homologado - R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)

Lidianoópolis, 24 de maio de 2017.


DORIVAL CASTANA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

Leno

C12

On Site: e com vistas para a pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo expedido pelo conselho de Licitação, resolve:

01 - HDMDLOGAR a presente Licitação neste termos

- a) Processo Nº: 3920/17
- b) Licitação Nº: 2220/17
- c) Modalidade: Pregão
- d) Data Homologação: 22/05/2017
- e) Objeto Homologado: O Objeto deste Pregão é o REGISTRO DE PREÇOS, consignado em An. por um período de 12 meses para aquisição de peças para Ônibus e Caminhões Pertencentes ao Município de Mandiçaba do Sul

15122 0015 2 821 Manutenção das Atividades de Viagem
 12361 0012 2 031 Manutenção das Atividades de Transporte: Eixo - Eixo Fundamental

f) Fornecedor e Item declarados Vencedores (efe Coação)

Fornecedor: RODAP AUTO PEÇAS LTDA-EPP
 CNPJ/CPF: 06.341.183/0001-15

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Amortecedor dianteiro TOYOTA BANDEIRANTES - AND 1991 - PLACA AEO 9660 - MOTOR MERCEDES 4 CILINDROS	Un	2,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
3	Barras direção completa TOYOTA BANDEIRANTES - AND 1991 - PLACA AEO 9660 - MOTOR MERCEDES 4 CILINDROS	Un	1,00	R\$ 429,00	R\$ 429,00
4	Bomba d'água TOYOTA BANDEIRANTES - AND 1991 - PLACA AEO 9660 - MOTOR MERCEDES 4 CILINDROS	Un	1,00	R\$ 415,00	R\$ 415,00
7	Cilindro de Roda Traseiro e traseiro TOYOTA BANDEIRANTES - AND 1991 - PLACA AEO 9660 - MOTOR MERCEDES 4 CILINDROS	Un	2,00	R\$ 196,00	R\$ 392,00
9	Correa alternador TOYOTA BANDEIRANTES - AND 1991 - PLACA AEO 9660 - MOTOR MERCEDES 4 CILINDROS	Un	1,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00
10	Correa bomba d'água TOYOTA BANDEIRANTES - AND 1991 - PLACA AEO 9660 - MOTOR MERCEDES 4 CILINDROS	Un	1,00	R\$ 26,00	R\$ 26,00
12	Cruzeta do Cardem TOYOTA BANDEIRANTES - AND 1991 - PLACA AEO 9660 - MOTOR MERCEDES 4 CILINDROS	Un	1,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00
14	Cubo do rolamento de embreagem TOYOTA BANDEIRANTES - AND 1991 - PLACA AEO 9660 - MOTOR MERCEDES 4 CILINDROS	Un	2,00	R\$ 56,00	R\$ 112,00
17	Elemento de Ar TOYOTA BANDEIRANTES - AND 1991 - PLACA AEO 9660 - MOTOR MERCEDES 4 CILINDROS	Un	1,00	R\$ 57,00	R\$ 57,00
18	Flange Cardem TOYOTA BANDEIRANTES - AND 1991 - PLACA AEO 9660 - MOTOR MERCEDES 4 CILINDROS	Un	1,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00
21	Interruptor de Pressão TOYOTA BANDEIRANTES - AND 1991 - PLACA AEO 9660 - MOTOR MERCEDES 4 CILINDROS	Un	1,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00
22	Interruptor de Óleo TOYOTA BANDEIRANTES - AND 1991 - PLACA AEO 9660 - MOTOR MERCEDES 4 CILINDROS	Un	1,00	R\$ 26,00	R\$ 26,00
24	Jogo de junta do eixo TOYOTA BANDEIRANTES - AND 1991 - PLACA AEO 9660 - MOTOR MERCEDES 4 CILINDROS	Un	1,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00
25	Jogo de junta do motor TOYOTA BANDEIRANTES - AND 1991 - PLACA AEO 9660 - MOTOR MERCEDES 4 CILINDROS	Un	1,00	R\$ 284,00	R\$ 284,00
27	Junta de Tampa de Válvula TOYOTA BANDEIRANTES - AND 1991 - PLACA AEO 9660 - MOTOR MERCEDES 4 CILINDROS	Un	1,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00
29	Linha de freio traseira TOYOTA BANDEIRANTES - AND 1991 - PLACA AEO 9660 - MOTOR MERCEDES 4 CILINDROS	Un	1,00	R\$ 63,00	R\$ 63,00

30	Platzenas TOYOTA BANDEIRANTES - AND 1991 - PLACA AEO 9660 - MOTOR MERCEDES 4 CILINDROS	Un	1,00	R\$ 575,00	R\$ 575,00
33	Porca do eixo TOYOTA BANDEIRANTES - AND 1991 - PLACA AEO 9660 - MOTOR MERCEDES 4 CILINDROS	Un	1,00	R\$ 511,00	R\$ 511,00
35	Repaso Cabeçote Compressor TOYOTA BANDEIRANTES - AND 1991 - PLACA AEO 9660 - MOTOR MERCEDES 4 CILINDROS	Un	1,00	R\$ 53,00	R\$ 53,00
38	Repaso de bomba d'água TOYOTA BANDEIRANTES - AND 1991 - PLACA AEO 9660 - MOTOR MERCEDES 4 CILINDROS	Un	1,00	R\$ 139,00	R\$ 139,00
39	Retenedor Cilindro TOYOTA BANDEIRANTES - AND 1991 - PLACA AEO 9660 - MOTOR MERCEDES 4 CILINDROS	Un	1,00	R\$ 36,00	R\$ 36,00
42	Retenedor do Cambota do Eixo Estabilizado TOYOTA BANDEIRANTES - AND 1991 - PLACA AEO 9660 - MOTOR MERCEDES 4 CILINDROS	Un	1,00	R\$ 27,00	R\$ 27,00
44	Reutiliza de Filtro de Óleo TOYOTA BANDEIRANTES - AND 1991 - PLACA AEO 9660 - MOTOR MERCEDES 4 CILINDROS	Un	1,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00
47	Rolamento do eixo dianteiro TOYOTA BANDEIRANTES - AND 1991 - PLACA AEO 9660 - MOTOR MERCEDES 4 CILINDROS	Un	2,00	R\$ 69,00	R\$ 138,00
49	Rolamento eixo dianteiro TOYOTA BANDEIRANTES - AND 1991 - PLACA AEO 9660 - MOTOR MERCEDES 4 CILINDROS	Un	2,00	R\$ 140,00	R\$ 280,00
50	Rolamento de Embreagem TOYOTA BANDEIRANTES - AND 1991 - PLACA AEO 9660 - MOTOR MERCEDES 4 CILINDROS	Un	1,00	R\$ 73,00	R\$ 73,00
51	Rolamento Vácuo Motor TOYOTA BANDEIRANTES - AND 1991 - PLACA AEO 9660 - MOTOR MERCEDES 4 CILINDROS	Un	1,00	R\$ 16,00	R\$ 16,00
54	Tambor Dianteiro e Traseiro TOYOTA BANDEIRANTES - AND 1991 - PLACA AEO 9660 - MOTOR MERCEDES 4 CILINDROS	Un	2,00	R\$ 355,00	R\$ 710,00
56	Terminal de direção esquerda TOYOTA BANDEIRANTES - AND 1991 - PLACA AEO 9660 - MOTOR MERCEDES 4 CILINDROS	Un	2,00	R\$ 68,00	R\$ 136,00
58	Amortecedor Gaster CARGO 2622 - AND 2009 - PLACA ARH 7616 - MOTOR CUMMINS	Un	4,00	R\$ 319,00	R\$ 1.276,00
60	Bomba de água CARGO 2622 - AND 2009 - PLACA ARH 7616 - MOTOR CUMMINS	Un	2,00	R\$ 347,00	R\$ 694,00
64	Cabo do velocímetro CARGO 2622 - AND 2009 - PLACA ARH 7616 - MOTOR CUMMINS	Un	2,00	R\$ 63,00	R\$ 126,00
65	Caixa satélites completa CARGO 2622 - AND 2009 - PLACA ARH 7616 - MOTOR CUMMINS	Un	2,00	R\$ 2.450,00	R\$ 4.900,00
69	Cilindro embreagem CARGO 2622 - AND 2009 - PLACA ARH 7616 - MOTOR CUMMINS	Un	2,00	R\$ 415,00	R\$ 830,00
72	Cruzeta do cardem CARGO 2622 - AND 2009 - PLACA ARH 7616 - MOTOR CUMMINS	Un	4,00	R\$ 66,00	R\$ 264,00
74	Correa satélites direita CARGO 2622 - AND 2009 - PLACA ARH 7616 - MOTOR CUMMINS	Un	4,00	R\$ 75,00	R\$ 292,00
76	Cruzeta do cardem CARGO 2622 - AND 2009 - PLACA ARH 7616 - MOTOR CUMMINS	Un	4,00	R\$ 193,00	R\$ 772,00
78	Cruzeta do cardem CARGO 2622 - AND 2009 - PLACA ARH 7616 - MOTOR CUMMINS	Un	2,00	R\$ 225,00	R\$ 450,00
81	Flexível do freio traseiro CARGO 2622 - AND 2009 - PLACA ARH 7616 - MOTOR CUMMINS	Un	4,00	R\$ 51,00	R\$ 204,00
84	Junta de diferencial CARGO 2622 - AND 2009 - PLACA ARH 7616 - MOTOR CUMMINS	Un	2,00	R\$ 34,00	R\$ 68,00
85	Junta de Tampa de Válvulas CARGO 2622 - AND 2009 - PLACA ARH 7616 - MOTOR CUMMINS	Un	2,00	R\$ 99,00	R\$ 198,00
87	Linha de freio dianteira e traseira CARGO 2622 - AND 2009 - PLACA ARH 7616 - MOTOR CUMMINS	Un	4,00	R\$ 176,00	R\$ 704,00

88	Pressão do cardem CARGO 2622 - AND 2009 - PLACA ARH 7616 - MOTOR CUMMINS	Un	4,00	R\$ 325,00	R\$ 1.300,00
90	Mola de embreagem CARGO 2622 - AND 2009 - PLACA ARH 7616 - MOTOR CUMMINS	Un	2,00	R\$ 14,00	R\$ 28,00
92	Reservatório de água CARGO 2622 - AND 2009 - PLACA ARH 7616 - MOTOR CUMMINS	Un	2,00	R\$ 190,00	R\$ 380,00
95	Rolamento de embreagem CARGO 2622 - AND 2009 - PLACA ARH 7616 - MOTOR CUMMINS	Un	2,00	R\$ 215,00	R\$ 430,00
96	Rolamento eixo dianteiro CARGO 2622 - AND 2009 - PLACA ARH 7616 - MOTOR CUMMINS	Un	4,00	R\$ 160,00	R\$ 640,00
99	Sem eixo CARGO 2622 - AND 2009 - PLACA ARH 7616 - MOTOR CUMMINS	Un	2,00	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
102	Tampa do radiador CARGO 2622 - AND 2009 - PLACA ARH 7616 - MOTOR CUMMINS	Un	2,00	R\$ 22,00	R\$ 44,00

259	Anel trava do eixo VW 14210 - ANO 1988 - PLACA AAN 3215 - MOTOR CUMMINS	Un	2,00	R\$ 17,00	R\$ 34,00
263	Rolamento do eixo VW 14210 - ANO 1988 - PLACA AAN 3215 - MOTOR CUMMINS	Un	2,00	R\$ 185,00	R\$ 370,00
264	Jogo junta cambio - VW 14210 - ANO 1988 - PLACA AAN 3215 - MOTOR CUMMINS	Un	1,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00
266	Sensoreador 2° e 3° - VW 14210 - ANO 1988 - PLACA AAN 3215 - MOTOR CUMMINS	Un	1,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00
268	Retenedor traseiro cambio - VW 14210 - ANO 1988 - PLACA AAN 3215 - MOTOR CUMMINS	Un	2,00	R\$ 54,00	R\$ 108,00
269	Retenedor da transmissão - VW 14210 - ANO 1988 - PLACA AAN 3215 - MOTOR CUMMINS	Un	2,00	R\$ 41,00	R\$ 82,00
272	Porca de eixo de pino interno - VW 14210 - ANO 1988 - PLACA AAN 3215 - MOTOR CUMMINS	Un	1,00	R\$ 49,00	R\$ 49,00
273	Retenedor da transmissão - VW 14210 - ANO 1988 - PLACA AAN 3215 - MOTOR CUMMINS	Un	2,00	R\$ 115,00	R\$ 230,00
276	Rolamento dianteiro Interno - VW 14210 - ANO 1988 - PLACA AAN 3215 - MOTOR CUMMINS	Un	2,00	R\$ 220,00	R\$ 440,00
278	Jogo de embuchamento completo - VW 14210 - ANO 1988 - PLACA AAN 3215 - MOTOR CUMMINS	Un	1,00	R\$ 435,00	R\$ 435,00
279	Barras de direção - VW 14210 - ANO 1988 - PLACA AAN 3215 - MOTOR CUMMINS	Un	1,00	R\$ 580,00	R\$ 580,00
284	Mancal cruzeta cardem - VW 14210 - ANO 1988 - PLACA AAN 3215 - MOTOR CUMMINS	Un	1,00	R\$ 18,00	R\$ 18,00
285	Platzenas de alinhamento do cardem - VW 14210 - ANO 1988 - PLACA AAN 3215 - MOTOR CUMMINS	Un	2,00	R\$ 7,00	R\$ 14,00
286	Linha de direção do cardem - VW 14210 - ANO 1988 - PLACA AAN 3215 - MOTOR CUMMINS	Un	1,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00
288	Suporte do eixo de rolamento - VW 14210 - ANO 1988 - PLACA AAN 3215 - MOTOR CUMMINS	Un	1,00	R\$ 289,00	R\$ 289,00
291	Correa eixo VW 14210 - ANO 1988 - PLACA AAN 3215 - MOTOR CUMMINS	Un	1,00	R\$ 1.360,00	R\$ 1.360,00
292	Embragem da 2ª - VW 14210 - ANO 1988 - PLACA AAN 3215 - MOTOR CUMMINS	Un	1,00	R\$ 725,00	R\$ 725,00
294	Espelho retrovisor lado direito - VW 14210 - ANO 1988 - PLACA AAN 3215 - MOTOR CUMMINS	Un	2,00	R\$ 240,00	R\$ 480,00
299	Espelho retrovisor lado esquerdo - VW 14210 - ANO 1988 - PLACA AAN 3215 - MOTOR CUMMINS	Un	2,00	R\$ 245,00	R\$ 490,00
302	Borracha da Caixa - CARGO 1317 - AND 2009 - PLACA ARJ 6568 - MOTOR PERKINS	Un	2,00	R\$ 23,00	R\$ 46,00
303	Repaso do Manqueim - CARGO 1317 - AND 2009 - PLACA ARJ 6568 - MOTOR PERKINS	Un	1,00	R\$ 82,00	R\$ 82,00
304	Yanilha de Fricção - CARGO 1317 - AND 2009 - PLACA ARJ 6568 - MOTOR PERKINS	Un	1,00	R\$ 53,00	R\$ 53,00
306	Mola da Caixa - CARGO 1317 - AND 2009 - PLACA ARJ 6568 - MOTOR PERKINS	Un	2,00	R\$ 58,00	R\$ 116,00
309	Yanilha da Descarga - CARGO 1317 - AND 2009 - PLACA ARJ 6568 - MOTOR PERKINS	Un	1,00	R\$ 62,00	R\$ 62,00
311	Pino da Caixa - CARGO 1317 - AND 2009 - PLACA ARJ 6568 - MOTOR PERKINS	Un	2,00	R\$ 13,00	R\$ 26,00
312	Catracas do Freio De Trilho - CARGO 1317 - AND 2009 - PLACA ARJ 6568 - MOTOR PERKINS	Un	2,00	R\$ 115,00	R\$ 230,00
313	Retenedor do Cubo Dianteiro - CARGO 1317 - AND 2009 - PLACA ARJ 6568 - MOTOR PERKINS	Un	2,00	R\$ 25,00	R\$ 50,00
317	Repaso do Eixo Interím - CARGO 1317 - AND 2009 - PLACA ARJ 6568 - MOTOR PERKINS	Un	1,00	R\$ 64,00	R\$ 64,00
318	Deflagra de Caixa Traseira - CARGO 1317 - AND 2009 - PLACA ARJ 6568 - MOTOR PERKINS	Un	2,00	R\$ 23,00	R\$ 46,00
319	Deflagra da Caixa Dianteira - CARGO 1317 - AND 2009 - PLACA ARJ 6568 - MOTOR PERKINS	Un	2,00	R\$ 24,00	R\$ 48,00
321	Cilindro Compressor de Ar - CARGO 1317 - AND 2009 - PLACA ARJ 6568 - MOTOR PERKINS	Un	1,00	R\$ 1.370,00	R\$ 1.370,00

324	Embragem Viscosa - CARGO 1317 - AND 2009 - PLACA ARJ 6568 - MOTOR PERKINS	Un	1,00	R\$ 810,00	R\$ 810,00
327	Retenedor Estabilizado - CARGO 1317 - AND 2009 - PLACA ARJ 6568 - MOTOR PERKINS	Un	2,00	R\$ 48,00	R\$ 96,00
328	Junta de Trovão - CARGO 1317 - AND 2009 - PLACA ARJ 6568 - MOTOR PERKINS	Un	1,00	R\$ 32,00	R\$ 32,00
332	Tampa do Lado Direito - CARGO 1317 - AND 2009 - PLACA ARJ 6568 - MOTOR PERKINS	Un	2,00	R\$ 142,00	R\$ 284,00
334	Junta de Tubagem - CARGO 1317 - AND 2009 - PLACA ARJ 6568 - MOTOR PERKINS	Un	2,00	R\$ 540,00	R\$ 1.080,00
336	Cilindro de Pneu - CARGO 1317 - AND 2009 - PLACA ARJ 6568 - MOTOR PERKINS	Un	1,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00
339	Abrevidadora do Escapamento - CARGO 1317 - AND 2009 - PLACA ARJ 6568 - MOTOR PERKINS	Un	1,00	R\$ 48,00	R\$ 48,00
343	Reutiliza de Filtro de Óleo - CARGO 1317 - AND 2009 - PLACA ARJ 6568 - MOTOR PERKINS	Un	1,00	R\$ 139,00	R\$ 139,00
345	Platzenas de Bóia - CARGO 1317 - AND 2009 - PLACA ARJ 6568 - MOTOR PERKINS	Un	1,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00
346	Tampa do Radiador - CARGO 1317 - AND 2009 - PLACA ARJ 6568 - MOTOR PERKINS	Un	1,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00
350	Manqueim Retn - CARGO 1317 - AND 2009 - PLACA ARJ 6568 - MOTOR PERKINS	Un	1,00	R\$ 194,00	R\$ 194,00
352	Prinzeiro - CARGO 1317 - AND 2009 - PLACA ARJ 6568 - MOTOR PERKINS	Un	8,00	R\$ 48,00	R\$ 384,00
354	Rolamento do Pneu - CARGO 1317 - AND 2009 - PLACA ARJ 6568 - MOTOR PERKINS	Un	1,00	R\$ 580,00	R\$ 580,00
357	Cruzeta - CARGO 1317 - AND 2009 - PLACA ARJ 6568 - MOTOR PERKINS	Un	1,00	R\$ 225,00	R\$ 225,00
358	Eixo Rádio - CARGO 1317 - AND 2009 - PLACA ARJ 6568 - MOTOR PERKINS	Un	1,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00
360	Kit Embreagem - CARGO 1317 - AND 2009 - PLACA ARJ 6568 - MOTOR PERKINS	Un	1,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
362	Manqueim de Radiador Interno - CARGO 1317 - AND 2009 - PLACA ARJ 6568 - MOTOR PERKINS	Un	1,00	R\$ 62,00	R\$ 62,00
365	Coxão do motor - CARGO 1317 - AND 2009 - PLACA ARJ 6568 - MOTOR PERKINS	Un	2,00	R\$ 75,00	R\$ 150,00
367	Bomba de água - CARGO 1317 - AND 2009 - PLACA ARJ 6568 - MOTOR PERKINS	Un	1,00	R\$ 290,00	R\$ 290,00
369	Terminal da barra de direção - CARGO 1317 - AND 2009 - PLACA ARJ 6568 - MOTOR PERKINS	Un	2,00	R\$ 104,00	R\$ 208,00
370	Terminal da barra intermediária - CARGO 1317 - AND 2009 - PLACA ARJ 6568 - MOTOR PERKINS	Un	2,00	R\$ 152,00	R\$ 304,00
372	Cilindro motor embreagem superior - CARGO 1317 - AND 2009 - PLACA ARJ 6568 - MOTOR PERKINS	Un	2,00	R\$ 175,00	R\$ 350,00
373	Cilindro embreagem inferior - CARGO 1317 - AND 2009 - PLACA ARJ 6568 - MOTOR PERKINS	Un	2,00	R\$ 165,00	R\$ 330,00
375	Junta de retentiva - CARGO 1317 - AND 2009 - PLACA ARJ 6568 - MOTOR PERKINS	Un	1,00	R\$ 315,00	R\$ 315,00
376	Rolamento Interno caixa satélites - CARGO 1317 - AND 2009 - PLACA ARJ 6568 - MOTOR PERKINS	Un	2,00	R\$ 284,00	R\$ 568,00
381	Cabo velocímetro - CARGO 1317 - AND 2009 - PLACA ARJ 6568 - MOTOR PERKINS	Un	1,00	R\$ 82,00	R\$ 82,00
383	Jogo de junta de freio - CARGO 1317 - AND 2009 - PLACA ARJ 6568 - MOTOR PERKINS	Un	1,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00
384	Terminal da Direção Direita - FORD F600 - AND 1972 - PLACA AIV 5342 - MOTOR PERKINS	Un	2,00	R\$ 74,00	R\$ 148,00
385	Terminal da Direção Esquerda - FORD F600 - AND 1972 - PLACA AIV 5342 - MOTOR PERKINS	Un	2,00	R\$ 74,00	R\$ 148,00
386	Terminal do braço intermediário - FORD F600 - AND 1972 - PLACA AIV 534				



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

034
Kely C. F. Spina
CPF 825.271.309-25
Departamento de Licitação

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1699

Lidianópolis, Quarta-Feira, 24 de Maio de 2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2017
CREDENCIAMENTO 001/2017

OBJETO: Chamamento Público visando o credenciamento de entidades sem fins lucrativos que tenham interesse em apresentar propostas para celebrar parceria na forma de "Termo de Colaboração" e "Termo de Fomento", nas áreas de Assistência Social e Educação, nos termos e condições estabelecidas em edital e seus anexos.

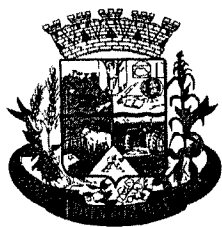
Credenciamento	Termo de Credenciamento	Nome	CNPJ	Assinatura
001/2017	001/2017	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lidianópolis	01.388.389/0001-57	24/05/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ADAUTO APARECIDO MANDU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos

- | | |
|-----------------------------------|--|
| a) Processo Nº | 27/2017 |
| b) Licitação Nº | 6/2017 |
| c) Modalidade | Dispensa |
| d) Data Adjudicação e Homologação | 24/05/2017 |
| e) Objeto Adjudicado e Homologado | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIAS À MANUTENÇÃO PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES. |



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

035
Kely C. F. Spinassi
CPF 825.271.300-25
Departamento de Licitação

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1699

Lidianópolis, Quarta-Feira, 24 de Maio de 2017

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CLEBER CABAU 00771355980

CNPJ/CPF: 14.999.479/0001-26

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MANUTENÇÃO APARELHO DE AR CONDICIONADO 12000 BTU		2,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00
2	MANUTENÇÃO APARELHO DE AR CONDICIONADO 24000 BTU		2,00	R\$ 400,00	R\$ 800,00

Valor Total Homologado - R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)

Lidianópolis, 24 de maio de 2017.

DORIVAL CAETANI
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

PORTARIA N.º 2.078, DE 24 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Regularizar as férias dos servidores abaixo relacionados

SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
José Vantuir Felix	01/04/2016 a 30/03/2017	08/03/2017 a 17/03/2017
Denis Carlos do Carmo	01/01/2017 a 31/12/2017	16/01/2017 a 20/01/2017
Rosa Pacífico Bovo	01/08/2014 a 31/07/2015	08/02/2017 a 21/02/2017